

Nº 1.218 - Inscrever o aeródromo privado Fazenda Rancho Bonito (MS) (Código OACI: SJXB) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.038669/2015-12.

Nº 1.219 - Inscrever o aeródromo privado Fazenda Ilha Verde (MS) (Código OACI: SIVK) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.007958/2015-61.

Nº 1.220 - Alterar e renovar a inscrição do heliponto privado HSBC (PR) (Código OACI: SJQG) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.100668/2014-13.

Nº 1.221 - Inscrever o heliponto privado Do Açú (RJ) (Código OACI: SSSN) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.151027/2014-19.

Nº 1.222 - Inscrever o heliponto privado Superluna (MG) (Código OACI: SNXL) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.014162/2015-65.

Nº 1.223 - Inscrever o heliponto privado Grande Hotel São Pedro (SP) (Código OACI: SJIH) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.063250/2015-91.

Nº 1.224 - Inscrever o heliponto privado Txai Resort Itacaré (BA) (código OACI: SIXN) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.063176/2015-11.

Nº 1.225 - Alterar e renovar a inscrição do heliponto privado Haras da Mata (SP) (Código OACI: SWDP) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.029512/2015-98.

Nº 1.226 - Alterar a inscrição do heliponto privado Miguel Dias I (CE) (Código OACI: SNMG) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade até 06 de março de 2023. Processo nº 00065.058822/2015-10. Fica revogada a Portaria nº 0574, de 5 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 6 de março de 2013, Seção 1, página 3.

Nº 1.227 - Alterar a inscrição do aeródromo privado Fazenda Serra Azul (BA) (Código OACI: SJCQ) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade até 16 de setembro de 2024. Processo nº 00065.058958/2015-20. Fica revogada a Portaria nº 2179, de 15 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 16 de setembro de 2014, Seção 1, página 7.

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação.

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço [www.anac.gov.br/legislacao](http://www.anac.gov.br/legislacao).

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS

## SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

### PORTARIAS DE 21 DE MAIO DE 2015

**O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto no art. 18-A da Resolução nº 30, de 21 de maio de 2008, resolve:

Nº 1.199 - Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, a Instrução Suplementar nº 175-001, Revisão C (IS nº 175-001C), intitulada "Orientações para o transporte de artigos perigosos em aeronaves civis". Processo nº 00065.171825/2014-67.

Nº 1.200 - Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, a Instrução Suplementar nº 175-005, Revisão A (IS nº 175-005A), intitulada "Orientações para os procedimentos quanto à notificação de ocorrências - discrepâncias, incidentes e acidentes - com artigos perigosos". Processo nº 00065.171825/2014-67.

Nº 1.201 - Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, a Instrução Suplementar nº 67-002, Revisão B (IS nº 67-002B), intitulada "Instruções para obtenção e revalidação de um Certificado Médico Aeronáutico (CMA) e interposição de recurso". Processo nº 00065.168763/2014-14.

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação.

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço [www.anac.gov.br/legislacao](http://www.anac.gov.br/legislacao). O inteiro teor das Instruções Suplementares encontra-se publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência - endereço [www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp](http://www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp).

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

## CONSELHO DE GOVERNO CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR

### RESOLUÇÃO Nº 44, DE 21 DE MAIO DE 2015

Altera para 2% as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre Bens de Capital, na condição de Ex-tarifários.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR**, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 5º do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, com fundamento no disposto no inciso XIV do art. 2º do mesmo diploma legal, resolve, **ad referendum** do Conselho

Art. 1º Alterar para 2% (dois por cento), até 31 de dezembro de 2016, as alíquotas **ad valorem** do Imposto de Importação incidentes sobre os seguintes Bens de Capital, na condição de Ex-tarifários:

NCM	DESCRIÇÃO
8408.90.90	Ex 029 - Motores a diesel estacionários, quatro tempos, turbo alimentados, refrigerados a água, quatro cilindros verticais, 2,6 litros de cilindrada, injeção direta, com nível de emissões Tier IV/Stage IIIA, máxima rotação de 2.700rpm, torque máximo de 220Nm a 1.600rpm, potência igual a 49,2kW, com diâmetro do pistão de 87mm e curso do pistão de 110mm.
8412.21.90	Ex 024 - Motores hidráulicos de pistões radiais com flange posicionada no centro da carcaça exclusiva para aplicação em implementos agrícolas autopropelidos, acionados por "came", de alto torque e baixa rotação, de deslocamento volumétrico máximo igual ou superior a 160cm³ por revolução, torque máximo igual ou superior a 225Nm e pressão máxima nominal igual ou inferior a 450bar, equipados ou não com freio e/ou com válvula de resfriamento.
8413.50.10	Ex 004 - Bombas volumétricas alternativas de pistões axiais, de fluxo variável para acionamento hidrostático em circuito aberto, pressão nominal inferior ou igual a 250bar, deslocamento volumétrico de 10cm³/rotação e potência máxima de 16kW.
8413.50.10	Ex 005 - Bombas volumétricas alternativas de pistões axiais, de fluxo fixo, tipo eixo inclinado, pressão nominal superior a 250bar e deslocamento volumétrico compreendido entre 5 e 500cm³/rotação e potência máxima compreendida entre 14 e 437kW.
8413.50.10	Ex 006 - Bombas volumétricas alternativas de pistões axiais, de fluxo variável para acionamento hidrostático em circuito fechado, pressão nominal superior a 250bar, deslocamento volumétrico compreendido entre 18 e 250cm³/rotação e potência máxima compreendida entre 36 e 400kW.
8413.50.10	Ex 013 - Bombas hidráulicas de pistões axiais, sua pressão máxima é de até 40Mpa, pressão de trabalho 32Mpa, seu deslocamento de até 95ml/r, rotação máxima 3050rpm, conexões das portas de pressão em 1", suporta balão de betoneira que variam de 8 a 12m³ de concreto.
8413.50.10	Ex 014 - Bombas volumétricas alternativas de pistões axiais, para utilização em implementos agrícolas autopropelidos, dotadas de fluxo variável para acionamento hidrostático em circuito fechado, pressão nominal igual ou superior a 350bar, deslocamento volumétrico compreendido entre 18 e 250cm³/rotação, com potência máxima compreendida entre 36 e 400kW.
8413.50.10	Ex 015 - Bombas variáveis de pistão axial para aplicação em circuito fechado, com deslocamento volumétrico compreendido entre 54,8 e 280cm³/rev, pressão nominal de 420bar, torque máximo de entrada compreendido entre 350 e 1.785Nm, potência contínua compreendida entre 75 e 234kW e potência máxima compreendida entre 121 e 373kW.
8413.50.90	Ex 041 - Bombas volumétricas alternativas de pistões axiais, de fluxo variável para acionamento hidrostático, pressão nominal superior a 250bar e deslocamento volumétrico compreendido entre 750 e 1.000cm³/rotação, potência máxima compreendida entre 583 e 656kW
8413.50.90	Ex 042 - Bombas volumétricas alternativas de pistões axiais, de fluxo fixo, tipo eixo inclinado, pressão nominal superior a 250bar, deslocamento volumétrico compreendido entre 710 e 1.000cm³/rotação e potência máxima compreendida entre 497 e 554kW

8413.60.90	Ex 023 - Sistemas de bombeamento multifásico de mistura de fluidos (óleo, água e gás), operando com pressão de sucção no intervalo de 1 a 16bar, temperatura de sucção até 40°C, vazão total entre 70 a 265m³/h, com capacidade de aumento de pressão em até 20bar, rotação operacional do conjunto motor-bomba multifásica entre 600 e 1.980rpm, fração volumétrica de gás livre de 0 a 95%v/v, fração volumétrica de água até 92,3%, constituídos de materiais metálicos de alta resistência à corrosão e revestidos internamente por materiais do tipo elasto-orgânicos, composto por bomba multifásica volumétrica rotativa de duplo-parafuso com 186mm de diâmetro externo e 96mm de passo, classe de pressão máxima de trabalho de 25bar acionada por motor elétrico trifásico, 460Vca, 60Hz, 4 polos, 220kW, unidade de óleo de selagem, trocador de calor, filtros, tubulações em aço carbono com revestimento interno elasto-orgânico, válvulas, instrumentação, montados em base de aço (Skid) e variador de frequência de 380 a 480Vca, 0 a 66Hz, painel de interligação elétrico com sistema de controle (Controlador Lógico Programável - CLP) e operação (Supervisão do Sistema de Bombeamento Multifásico).
8413.82.00	Ex 001 - Máquinas de bombeio mecânico para elevação de petróleo, padrão API 80 a 912, utilizado em poços terrestres que apresentam profundidades entre 300 e 2.500m, produção entre 1 a 100m³/dia, dotadas de: tripé, viga principal, mancais equalizadores, cabeça e cabresto da máquina, suporte para motor elétrico, manivelas, polia, contra pesos e caixa de engrenagens de redução.
8414.59.90	Ex 015 - Ventiladores axiais com motor de rotor externo e controle de velocidade programável através de software de controle interno, com protocolo de comunicação integrado, hélices de diâmetro entre 1.000 e 1.800mm, com potências de motor entre 6.000 e 14.000W, vazão de ar entre 8.000 e até 85.000m³/h, perda de carga entre 0 e 1.500Pa.
8414.59.90	Ex 016 - Ventiladores axiais com motor de rotor externo e controle de velocidade programável através de software de controle interno, com protocolo de comunicação integrado, hélices híbridas plásticas sobreinjetadas em lâmina de alumínio com diâmetro entre 400 e 990mm, com potências de motor entre 120 e 6.000W, vazão de ar entre 4.000 e até 42.000m³/h, perda de carga entre 0 e 460Pa.
8414.59.90	Ex 017 - Ventiladores axiais com motor de rotor externo e controle de velocidade programável através de software de controle interno, com hélices plásticas entre 172 e 350mm, com potências de motor entre 16 e 230W, vazão de ar entre 250 e até 4.500m³/h, perda de carga entre 0 e 280Pa.
8414.80.19	Ex 104 - Compressores centrífugos para ar, com sistema de caixa de engrenagens integralizada e carcaça dividida horizontalmente, com mancais hidrodinâmicos com filme de óleo, com engrenagens helicoidais, com impelidores tridimensionais, colar de encosto para transferência de cargas axiais para a engrenagem principal, com sistema de selagem para ar e óleo tipo labirinto, sistema de resfriamento ar e óleo, com sistema de controle de capacidade na válvula de admissão, com sistema de vácuo do cárter de óleo, pressão de descarga variável, entre 2,5 a 40bar(g) e vazão variável, entre 850 a 25.000OM³/h.
8414.80.90	Ex 014 - Exaustores de alta eficiência formados por 1 ventilador de 15.500m³/h (9.100CFM), acionados por motor de 15HP; corpo cilíndrico com separador de pó; 1 miniciclone para separação de pó e poeira vegetal, combinados em uma única peça
8414.80.90	Ex 015 - Exaustores de alta eficiência formados por 1 ventilador de 36.500m³/h (21.480CFM), acionados por motor de 30HP; corpo cilíndrico com separador de pó; 1 miniciclone para separação de pó e poeira vegetal, combinados em uma única peça.
8417.10.90	Ex 023 - Fornos de aquecimento de tarugos com potência térmica instalada de 1.000.000kcal e temperatura nominal de trabalho de 460°C (máxima de 540°C), combustível a gás cm 8.200 kcal/Nm³, corpo principal monobloco de estrutura metálica em vigas de ferro eletrosoldada em duas placas de aço, fornalha com conchas de comprimento modular, isolamento térmico com fundo de concreto refratário.
8418.69.99	Ex 023 - Chillers unitizados para resfriamento de gás de síntese e condensação de amônia, conjunto de feixe tubular e casco, contendo 4 vasos que operam em temperaturas distintas, pressão manométrica máxima de projeto de 21kgf/cm² do lado do casco de 170kgf/cm² do lado dos tubos.
8418.99.00	Ex 002 - Unidades de tratamento de ar para controle de temperatura, umidade e quantidade de micro-organismos, destinadas à montagem em câmaras frias, compostas por: trocadores de calor (baterias de resfriamento/aquecimento) fabricados em aço inoxidável e alumínio; sistemas com lâmpadas ultravioletas; dutos para distribuição do ar tratado fabricados em aço inoxidável, com ventiladores, curvas, derivações e válvulas para controle de vazão; partes para montagem e painéis de controle.